



## 2 ADITAMENTO AO EDITAL Nº 007/2022

### VESTIBULAR DE VERÃO – 2023 – 1º SEMESTRE

As Faculdades da Indústria do Sistema FIEP, em conformidade com a Lei nº 9394/1996 (LDB) e legislação educacional vigente, tornam públicas as normas a seguir, que regem o Vestibular de Verão para ingresso nos cursos de graduação no 1º semestre de 2023, considerando o Regimento Interno, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas no Edital nº 007/2022:

#### 1. INCLUSÃO DE PROVA TRADICIONAL E CONCEÇÃO DE BOLSAS

Segundo Aditamento do Edital do Vestibular de Verão Nº 007/2022, publicado originalmente em 03 de outubro de 2022 e tendo o 1º Aditamento publicado em 07 de outubro, para a **inclusão de prova tradicional – concurso de bolsa e conceção de bolsas aos 10 primeiros colocados gerais em cada Faculdade**, conforme abaixo.

Provas	Inscrições	Data/Período da Prova	Resultado	Matrícula na Faculdade
<b>PROVA TRADICIONAL</b>	De 18/11/2022 até 17h do dia 12/12/2022	12/12/2022 das 19h30 às 21h30 – Segunda-feira	15/12/2022 a partir das 18h	Até 22/12/2022

Os Artigos 17 e 18 do Edital passam a ter a seguinte redação:

**Art. 17º** A modalidade de Prova Tradicional será utilizada para classificação de candidatos interessados em concorrer a **até 10 bolsas por Faculdade**.

**Art. 18º** O Concurso de Bolsas prevê: **uma bolsa integral (100%) para o 1º colocado na classificação geral nas provas por Faculdade**, além de **4 bolsas de 50%** por Faculdade para os candidatos que ficarem entre a **2º a 5ª colocação geral**, e **5 bolsas de 30%** por Faculdade para os candidatos entre o **6º e o 10º lugar na classificação geral**.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do Edital e do 1º Aditamento do Vestibular de Verão nº 07/2022 não expressamente modificadas e/ou alteradas por este Aditamento.

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

  
**Carlos Eduardo Leite Ribeiro**

Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo